Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.741 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 43.400,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 - R$ 2.800,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)
FONTE 1661 - R$ 20.000,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)
FONTE 1704 - R$ 20.600,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1661	Serviços ref. Eventos e Shows	R$ 8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1661	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R$ 12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.123 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R$ 2.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1704	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$ 20.600,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1661	Mat. Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R$	2.500,00
33.90.30.04.1661	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	2.000,00
33.90.30.06.1661	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R$	4.000,00
33.90.30.08.1661	Combustíveis e Lubrificantes	R$	5.000,00
33.90.30.21.1661	Mat. p/a Conserv. E Manutenção Bens Móveis/Imóveis	R$	4.000,00
44.90.52.01.1661	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.123 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1660	Diárias – Civil	R$	2.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1704	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	20.600,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 02 de março de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal